

Rede de saúde municipal registra aumento de casos de gripe



página 03



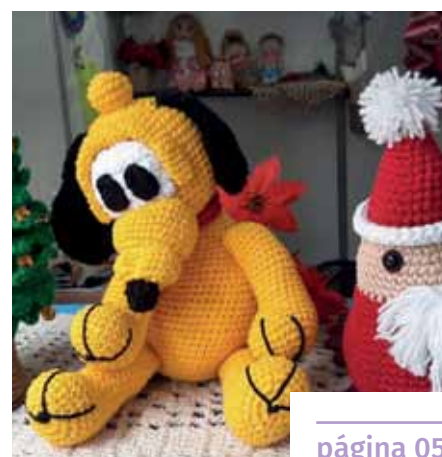
página 04

Estudantes de escolas
municipais de Cachoeiro
são aprovados no Ifes



página 04

Feiras livres terão
paralisações temporárias
em função das festas de
fim de ano



página 05

Última semana para
conferir a feira Art's na
Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Rede de saúde municipal registra aumento de casos de gripe

Vários estados brasileiros têm enfrentado surtos de gripe neste mês de dezembro, provocados pelo vírus da influenza H3N2. Rio de Janeiro e Pernambucano, inclusive, já registraram óbitos. Cachoeiro de Itapemirim, assim como outras cidades capixabas, também apresenta alta de casos. A média diária de atendimentos relacionados a síndromes respiratórias na rede municipal de saúde subiu de 60 para 200 nas últimas semanas.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) reforça duas recomendações importantes. A primeira delas diz respeito aos locais de atendimento. Em caso de sintomas leves, como coriza, garganta irritada ou febre baixa, os pacientes devem buscar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Pronto Atendimentos como a UPA 24h (Marbrasa) e o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) são as referências para os casos mais graves, como pacientes com febre alta e dificuldade de respirar.

Além disso, a Semus também reforça que a população precisa tomar a vacina contra a gripe, o que pode ser feito nos mesmos dias e locais da vacinação contra a Covid-19: nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h (ou nos pontos de vacinação itinerantes). A vacina é direcionada a todas as pessoas acima de seis meses de vida e reduz a possibilidade de surgimento de casos graves e óbitos.

“O que ocorre em Cachoeiro é parecido com o que está se passando em outras cidades do Espírito Santo e do Brasil. Estamos trabalhando firmes

para dar o atendimento adequado a todos os pacientes. Pedimos a todos que não deixem de se vacinar e seguir as recomendações na hora de buscar atendimento”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Pacientes com sintomas leves devem procurar unidade básica mais próxima; população precisa se vacinar



**COMPARTILHE
AMOR**

VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**



Estudantes de escolas municipais de Cachoeiro são aprovados no Ifes

Dezesseis estudantes da rede municipal de ensino foram classificados no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus de Cachoeiro de Itapemirim. Os alunos são de turmas do 9º do ensino fundamental de sete escolas e foram selecionados para os cursos Técnico Integrado em Eletromecânica e Técnico Integrado em Informática.

As sete escolas com estudantes contemplados são: “Anacleto Ramos”; “Galdino Theodoro da Silva”; “Profª Gércia Ferreira Guimarães”; “Jenny Guárdia”; “Luiz Marques Pinto”; “Monteiro Lobato” e “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”.

“Sinto-me muito feliz por ter sido selecionada para ingressar no Ifes. É um sonho realizado,

além da persistência e determinação, precisa de pessoas que torçam e acreditem em você, por isso, não posso deixar de ressaltar todo empenho e apoio da escola, que apostou e investiu em meu potencial. A partir de agora, um novo mundo de conhecimento se abre para mim”, destaca a aluna Hanry Santos Oliveira, da escola municipal “Anacleto Ramos”.

“A aprovação se tornou um sonho realizado. Sem a ajuda dos professores, eu não conseguiria, agradeço a todos que auxiliaram nesse processo”, comemora o aluno da escola municipal “Monteiro Lobato”, Andre Luiz Lovatti Coelho.

“Ficamos muito felizes com a aprovação dos

nostros estudantes, sabemos que isso é fruto de comprometimento e dedicação. Vê-los vibrar de alegria com a família nos dá muita satisfação”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Foram 16 alunos de sete escolas selecionados para cursos técnicos integrados ao ensino médio

Feiras livres terão paralisações temporárias em função das festas de fim de ano

As feiras livres de agricultura familiar de Cachoeiro terão seu horário de funcionamento alterado na virada de 2021 para 2022, em função das festividades do Natal e do Ano Novo. Quem as frequenta deve ficar atento aos horários e se planejar com antecedência, para não correr o risco de ficar desabastecido durante as próximas semanas.

A feira livre do bairro Nova Brasília, que acontece todos os sábados pela manhã, em frente ao Ginásio de Esportes Nello Vola Borelli, ficará, temporariamente, suspensa. As próximas aconteceriam, justamente, no Natal

(25) e Ano Novo (31). Mas no sábado seguinte às festas, 8 de janeiro, ela voltará a ser realizada normalmente.

Já a feira do bairro Gilberto Machado, que funciona nas tardes de quinta-feira, não funcionará nos dias 30 de dezembro e 6 de janeiro e será retomada em 13 de janeiro. Já a Feira do Servidor, que ocorre na Ilha da Luz, às quartas-feiras, das 17h às 19h, não funcionará no dia 5 de janeiro e voltará na semana seguinte (12 de janeiro).

Por outro lado, não terá interrupções, nesse período, a feira livre do bairro Independência,

que funciona no largo da Matriz Velha, às quartas-feiras, das 5h às 9h.

Mercadorias direto do campo para a mesa do consumidor

Famosas pelos produtos frescos e de qualidade, trazidos, diretamente, do campo para as mãos dos clientes, as feiras de Cachoeiro possuem público que prima pela qualidade. Nelas, é possível encontrar desde hortaliças colhidas no dia, até frutas, temperos, ovos caipiras, café e outros produtos da agroindústria familiar.

Somente a feira do bairro Independência funcionará normalmente



Última semana para conferir a feira Art's na Praça

A feira Art's na Praça, que está instalada na praça Jerônimo Monteiro, com uma grande variedade de itens produzidos por artesãos de Cachoeiro, está em sua última semana de realização. Até a próxima quinta-feira (23), funcionará das 9h às 21h; na sexta (24), véspera de Natal e seu último dia de funcionamento, das 8h às 18h.

São 28 artesãos e trabalhadores manuais de Cachoeiro que estão expondo os seus trabalhos, o que inclui bolsas, acessórios de beleza, itens de decoração, artigos religiosos, óleos essenciais, produtos feitos à base de materiais reaproveitáveis, dentre outros. Também há opções de presentes para as crianças, como brinquedos, bonecas de pano e amigurumis (bonecos feitos de tricô ou crochê), alguns deles de personagens famosos de filmes e desenhos animados.

Mariza Crevelari, professora de

Língua Portuguesa, esteve presente na feira em busca de presentes para uma amiga e encontrou o que procurava. “Grande variedade de produtos e fácil acesso, aqui no centro da cidade. Estava percorrendo a rua 25 de Março em busca de um presente e encontrei por aqui”, afirmou.

“Trouxemos essa edição especial do Art's na Praça com o objetivo de valorizar e aquecer as vendas do artesanato de nosso município. Quem for conferir a feira irá, sem dúvidas, encontrar excelentes opções de presentes de Natal”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

A feira Art's na Praça é organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de

Serviços de Cachoeiro (Acisci), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).



Artigos de crochê e tricô estão entre os produtos expostos na feira

PROGRAMAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA DE FÁTIMA



**SHOW - TINA: UMA NATAL PRA
LÁ DE DIVERTIDO!**
21/12 - 19H



**III ENCONTRO REGIONAL
DE FOLIA DE REIS**
08/01 - 18H



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de dezembro de 2021 - Nº 6456

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7910

ALTERA A LEI Nº 7.475, DE 19 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o inciso II do art. 8º da Lei nº 7.475, de 19 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 8º Considerar-se-á irregular a utilização na área do estacionamento rotativo municipal, o veículo que:

I. [omissis]

II. não pague, no prazo de 24 horas, pelo período de ocupação da vaga;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7911

ESTABELECE A TODOS OS SUPERMERCADOS E SIMILARES A OBRIGATORIEDADE DE DISPOR DE 5% (CINCO POR CENTO) DOS CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares terão a obrigatoriedade de disponibilizar e/ou adaptar 5% (cinco por cento) de seus carrinhos de compra para atender crianças, jovens e adultos com deficiência ou mobilidade reduzida, permanente ou temporária.

Art. 2º Para atender as finalidades desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Hipermercados: todo estabelecimento comercial de autosserviço para venda no varejo e atacado de mercadorias variadas com área destinada para venda igual ou superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados), média de 20.000 (vinte mil) itens para venda e número de caixas igual ou superior a 15 (quinze);

II – Supermercado: todo estabelecimento comercial de autosserviço para venda no varejo e atacado de mercadorias variadas com área destinada para venda igual ou superior de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), média de 4.000 (quatro mil) itens à venda e número de caixas entre 02 (dois) e 14 (catorze);

III – Criança: a pessoa de até 12 (doze) anos incompletos, conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – Deficiência ou mobilidade reduzida: sendo a temporária ou permanente, que dificulte parcial ou totalmente a capacidade de locomoção das crianças, jovens ou adultos, ou limite a utilização dos carrinhos de compra.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência na primeira infração;

II – Multa, em caso de reincidência, fixada no valor de 100 (cem) UFPI's (Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.228**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 653.063,03 (seiscentos e cinquenta e três mil sessenta e três reais e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901302000 325,18 0,00
Total por Ação 325,18 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31901301000 428,82 0,00
121100000000 31901302000 644.764,38 0,00
Total por Ação 645.193,20 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901302000 139,73 0,00
Total por Ação 139,73 0,00

AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

121100000000 31901301000 1.018,68 0,00

121100000000 31901302000 6.386,24 0,00

Total por Ação 7.404,92 0,00

Total por Unidade 653.063,03 0,00

Total por Órgão 653.063,03 0,00

Total da Movimentação 653.063,03 0,00

DECRETO Nº 31.229**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 454.287,58 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901301000 195,13 0,00
121100000000 31901302000 41.856,08 0,00
121100000000 31911308000 19.768,41 0,00
121100000000 33903942000 0,31 0,00
121100000000 33903944000 40.000,00 0,00
121100000000 33904603001 17.621,14 0,00
121100000000 33903943000 0,00 40.000,00
Total por Ação 119.441,07 40.000,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31901302000 964,06 0,00
121100000000 31911308000 222,11 0,00
Total por Ação 1.186,17 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31901301000 1.862,06 0,00
121100000000 31911308000 72.370,17 0,00

121100000000 31901302000 0,00 414.287,58
Total por Ação 74.232,23 414.287,58
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31901302000 4.025,29 0,00
121100000000 31911308000 2.035,00 0,00
Total por Ação 6.060,29 0,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121100000000 31901302000 2.312,99 0,00
121100000000 31911308000 330,44 0,00
Total por Ação 2.643,43 0,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31901301000 165,21 0,00
121100000000 31901302000 11.082,29 0,00
121100000000 31911308000 1.566,49 0,00
Total por Ação 12.813,99 0,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121100000000 31911308000 3.979,06 0,00
Total por Ação 3.979,06 0,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121100000000 31901302000 307,47 0,00
121100000000 31911308000 1.556,83 0,00
Total por Ação 1.864,30 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31901302000 10.273,88 0,00
121100000000 31911308000 40.271,38 0,00
Total por Ação 50.545,26 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901302000 74.556,18 0,00
121100000000 31911308000 9.272,75 0,00
Total por Ação 83.828,93 0,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31901301000 3.997,38 0,00
121100000000 31901302000 59.046,74 0,00
121100000000 31911308000 34.645,43 0,00
Total por Ação 97.689,55 0,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 33909399000 3,30 0,00
Total por Ação 3,30 0,00
Total por Unidade 454.287,58 454.287,58
Total por Órgão 454.287,58 454.287,58
Total da Movimentação 454.287,58 454.287,58

DECRETO Nº 31.230**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.991.831,07 (um milhão novecentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901302000 9.694,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 200.000,00
Total por Ação 9.694,00 200.000,00
Total por Unidade 9.694,00 200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 31901302000 6.849,26 0,00
100100010000 31911308000 3.639,96 0,00
Total por Ação 10.489,22 0,00
Total por Unidade 10.489,22 0,00
Total por Órgão 20.183,22 200.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901302000 2.670,57 0,00
100100010000 31911308000 898,22 0,00
Total por Ação 3.568,79 0,00
Total por Unidade 3.568,79 0,00
Total por Órgão 3.568,79 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 31909602000 0,00 86.446,28
Total por Ação 0,00 86.446,28
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31901302000 57.509,38 0,00
100100010000 31911308000 6.440,28 0,00
Total por Ação 63.949,66 0,00
Total por Unidade 63.949,66 86.446,28
Total por Órgão 63.949,66 86.446,28
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 31901302000 1.604,10 0,00
100100010000 31901151000 0,00 106.076,70
Total por Ação 1.604,10 106.076,70

Total por Unidade 1.604,10 106.076,70	Total por Órgão 5.256,02 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
100100010000 31901302000 4.411,37 0,00	100100010000 31901301000 1.095,62 0,00
Total por Ação 4.411,37 0,00	100100010000 31901302000 679,81 0,00
Total por Unidade 4.411,37 0,00	Total por Ação 1.775,43 0,00
Total por Órgão 6.015,47 106.076,70	Total por Unidade 1.775,43 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Total por Órgão 1.775,43 0,00
100100010000 31901301000 6.788,05 0,00	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
Total por Ação 6.788,05 0,00	100100010000 31911308000 1.772,34 0,00
Total por Unidade 6.788,05 0,00	Total por Ação 1.772,34 0,00
Total por Órgão 6.788,05 0,00	Total por Unidade 1.772,34 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA	Total por Órgão 1.772,34 0,00
100100010000 31901302000 515,10 0,00	ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Total por Ação 515,10 0,00	100100010000 31901302000 57.604,33 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA	100100010000 31911308000 54.290,33 0,00
100100010000 31901301000 2.754,34 0,00	100100010000 33903999000 53.612,46 0,00
Total por Ação 2.754,34 0,00	Total por Ação 165.507,12 0,00
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	Total por Unidade 165.507,12 0,00
100100010000 32902101000 476.076,70 0,00	Total por Órgão 165.507,12 0,00
Total por Ação 476.076,70 0,00	ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Total por Unidade 479.346,14 0,00	100100010000 31901302000 35.748,27 0,00
Total por Órgão 479.346,14 0,00	Total por Ação 35.748,27 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Total por Unidade 35.748,27 0,00
100100010000 31901301000 509,81 0,00	Total por Órgão 35.748,27 0,00
100100010000 31901302000 43.391,19 0,00	ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100100010000 31901174000 0,00 223.612,46	111100060000 31901301000 408,96 0,00
Total por Ação 43.901,00 223.612,46	111200050000 31901301000 5.588,17 0,00
Total por Unidade 43.901,00 223.612,46	111200060000 31901301000 1.964,02 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	111300050000 31901301000 408,96 0,00
100100010000 31901302000 12.823,61 0,00	111300060000 31901301000 14.384,77 0,00
Total por Ação 12.823,61 0,00	111100050000 31901302000 5.397,08 0,00
Total por Unidade 12.823,61 0,00	111100060000 31901302000 56.328,39 0,00
Total por Órgão 56.724,61 223.612,46	111200050000 31901302000 202.590,09 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	111200060000 31901302000 305.189,93 0,00
100100010000 31901301000 3.841,64 0,00	111300050000 31901302000 73.762,79 0,00
100100010000 31901302000 42.496,60 0,00	111100060000 31911308000 37.890,92 0,00
100100010000 31911308000 22.498,29 0,00	111200060000 31911308000 73.367,94 0,00
Total por Ação 68.836,53 0,00	111300050000 31911308000 41.268,79 0,00
Total por Unidade 68.836,53 0,00	111300060000 31911308000 3.562,22 0,00
Total por Órgão 68.836,53 0,00	111200050000 31900499000 0,00 100,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	111200060000 31900499000 0,00 100,00
100100010000 31901301000 324,57 0,00	111200050000 31901131000 0,00 100,00
100100010000 31901302000 4.931,45 0,00	111200060000 31901131000 0,00 100,00
Total por Ação 5.256,02 0,00	111200050000 31901149000 0,00 100,00
Total por Unidade 5.256,02 0,00	111200060000 31901149000 0,00 100,00
	111200050000 31901173000 0,00 100,00
	111200060000 31901173000 0,00 100,00
	111200050000 31901199000 0,00 100,00

111200060000 31901199000 0,00 100,00
111200050000 31901308000 0,00 100,00
111100050000 33903972000 0,00 100.025,35
Total por Ação 822.113,03 101.125,35
Total por Unidade 822.113,03 101.125,35
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31900414000 0,00 100,00
111300010000 33903999000 0,00 966.868,48
111200010000 31901301000 15.019,57 0,00
111300010000 31901301000 837,11 0,00
111300010000 31901302000 47.207,83 0,00
111200010000 31911308000 86.763,94 0,00
111300010000 31911308000 27.982,10 0,00
Total por Ação 177.810,55 966.968,48
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111300050000 31901302000 71.865,71 0,00
111300010000 31911308000 3.906,34 0,00
111300010000 31901143000 0,00 7.601,80
Total por Ação 75.772,05 7.601,80
Total por Unidade 253.582,60 974.570,28
Total por Órgão 1.075.695,63 1.075.695,63
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901301000 663,79 0,00
Total por Ação 663,79 0,00
Total por Unidade 663,79 0,00
Total por Órgão 663,79 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31901110000 0,00 300.000,00
Total por Ação 0,00 300.000,00
Total por Unidade 0,00 300.000,00
Total por Órgão 0,00 300.000,00
Total da Movimentação 1.991.831,07 1.991.831,07

DECRETO Nº 31.231**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 444.621,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo

Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200050000 31901302000 16.253,82 0,00
111200060000 31901302000 14.384,77 0,00
111200050000 31911308000 52.627,97 0,00
Total por Ação 83.266,56 0,00
Total por Unidade 83.266,56 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901302000 361.355,12 0,00
Total por Ação 361.355,12 0,00
Total por Unidade 361.355,12 0,00
Total por Órgão 444.621,68 0,00
Total da Movimentação 444.621,68 0,00

DECRETO Nº 31.232**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 2.423,30 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 31901101000 0,00 2.423,30
Total por Ação 0,00 2.423,30

Total por Unidade 0,00 2.423,30
Total por Órgão 0,00 2.423,30
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31911308000 2.423,30 0,00
Total por Ação 2.423,30 0,00
Total por Unidade 2.423,30 0,00
Total por Órgão 2.423,30 0,00
Total da Movimentação 2.423,30 2.423,30

DECRETO Nº 31.242

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 21 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	Assessor Executivo I	CE I	SEMURB

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 21 de dezembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	Coordenador Executivo em Planejamento e Controle Urbano	CE I	SEMURB
João Paulo Couto Alberto	Assessor Executivo I	CE I	SEMURB

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.243

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.636 DE 19 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV e VI do artigo 69 da

Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.636, de 19 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 6º (...)

(...)

II- a correção de dados cadastrais do prestador ou tomador de serviços localizado no Município.

(...)

Art. 10. O tomador de serviços localizado no Município deverá mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à contratação de serviços, declarar os serviços tomados no módulo Substituição/DAPS - Documento Auxiliar de Prestação de Serviços do sistema NFS-e, nas seguintes situações:

(...)

Art. 11. O tomador do serviço, na condição de substituto tributário, deverá declarar os serviços tomados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à contratação de serviços e efetuar emissão do DAM referente ISS retido na fonte, no módulo Substituição Tributária/DAPS do sistema NFS-e.

(...)

Art. 12. As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Cachoeiro de Itapemirim, para recolhimento do ISSQN devido neste município, deverão se credenciar no sistema NFS-e e declarar as notas fiscais emitidas no módulo Substituição Tributária/DAPS do sistema NFS-e até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.”

Art. 2º Acrescenta os artigos 10-A e 10-B ao Decreto nº 27.636, de 19 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10-A. Os prestadores de serviços deverão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, declarar os serviços prestados referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas.

Art. 10-B. O ISS devido neste Município referente aos serviços declarados pelo prestador ou tomador no sistema NFS-e, quando não recolhido dentro do prazo previsto na legislação, será considerado como crédito tributário constituído e lançado no sistema de arrecadação municipal.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.493/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 241486/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **LUIZ CALLEGARI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMFA, redução de carga horária para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 03 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022, com base nos pareceres contidos no processo 241486/2021 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.502/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
SAMIA SADER SMITH	SEME	27/08/2021 01/10, 04/10, 05/10, 21/10 e 22/10/2021	242493/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial o afastamento de expediente concedido à servidora através da Portaria nº 1.060/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.508/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15394/2021 Processo nº 252802/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ADALTO RODRIGUES DA SILVA** e **KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 068/2020 16/07/2020	INDÚSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA	Concessão onerosa de uso de conjunto de britagem - "britador", bem móvel, pertencente ao Município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 9.673/2019

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 747/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.
CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 014/2021, firmado em 18/02/2021, para dar continuidade a Aquisição de Mobiliário.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 454.376,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.571.738,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais) para R\$ 4.026.114,00 (quatro milhões, vinte e seis mil e cento e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade Orçamentária: 08.01

Fonte: 192000100008 – PROEFICIENCIA

Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01

Fonte: 192000100008 – PROEFICIENCIA

Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01

Fonte: 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01

Fonte: 293000000001 – MOBILIÁRIO EM GERAL

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Antônio de Jesus Fernandes Ramos – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1.282/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ROMPENDO EM FÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, PARA TRASLADO INTERMUNICIPAL, TIPO VAN, para atender as demandas do evento Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, que será realizado entre os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, no Ginásio de Esportes Ferração, neste município.

Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Total
	Km	1.320	2,80	R\$ 3.696,00
DESCRIÇÃO DO OBJETO				
1	Configuração mínima do veículo: Veículo Utilitário tipo VAN para Transporte coletivo Intermunicipal com motoristas devidamente habilitados , tendo capacidade para 14 lugares (incluindo condutor) e diesel incluso, motor 2.3 com potência de 127 cavalos, com as especificações: ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi-posto, brake light, cinto de segurança dianteiro e laterais retráteis com regulagem de altura, contadores, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, e motorização 2.3, som com Rádio/CD/MP3. Obs.: O referido veículo atenderá as demandas do Evento Encontro de capoeira “Mestre Salatiel”, contando como data inicial dos serviços no dia 18/02/2022 e final em 20/02/2022 , para levar e buscar palestrantes e oficiais do aeroporto de Vitória “Eurico de Aguiar Salles” ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, e do município de Cachoeiro de Itapemirim ao Aeroporto de Vitória “Eurico de Aguiar Salles”.			
			VALOR TOTAL	R\$ 3.696,00

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Josias Scherrer de Souza -- Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 230.879/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: Reajustamento dos preços unitários do contrato nº 419/2019, para Obras de Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação, RUA FRANCISCO RUBIM, GUILHERME GOMES, PROJETADA E TRECHO DA RUA LAUDELINA LOUZADA - BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

VALOR: R\$ 7.758,47 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais, quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 7419154000000000

Órgão/Unidade: 19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa: 1943 CIDADE MAIS HUMANA

Projeto/Atividade: 1.061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 154000000000 TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 225751/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: O reajustamento dos preços unitários do contrato nº

356/2019, para Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 686.947,17 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete Reais, dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1632 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Projeto/atividade: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO;

Fonte de Recurso: 192000100011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 217.608/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 120/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

LOCADORES: AROLDO JOSÉ DA COSTA e s/m GLECI MARQUES PONTES DA COSTA.

OBJETO: Locação do imóvel comercial localizado na Rua José Ribeiro Avaril, nº 200, Distrito de Córrego dos Monos, matriculado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, livro nº 02 DIV, folha nº 128.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 1001.2012218412.153

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte-Fonte: 1958-100100010000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Aroldo José da Costa e Gleci Marques Pontes da Costa – Locadores.

PROCESSO: 241.457/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 121/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: JOSÉ UELITON SILVA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO –

SEMCULT, CUJO OBJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS MESTRE SALATIEL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 A 20/02/2022.

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
UND	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
ESPECIFICAÇÃO			
Coffee break coffe brack, conforme descrição: água mineral sem gás; café com e sem açúcar; achocolatado em caixa; suco comum e diet; bolo; pães de queijo; torrada com patê. obs.: fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc).			
VALOR TOTAL			R\$ 10.800,00

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

ÓRGÃO: 12.01

PROJETO/ATIVIDADE: 12.01.1339212252.095

DESPESA: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

FICHA-FONTE: 06667-151012640000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Ueliton Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 234681/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 122/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ROBSON DA COSTA DIAS.

OBJETO: Contratação do palestrante ROBSON DA COSTA DIAS, para apresentação da palestra “Oralidade e Convivência na Capoeira” no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 11h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

DOTAÇÃO: 12.01.1339212252.095.3.3.90.36.99

FICHA-FONTE: 06666-151012640000 – ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Robson da Costa Dias – Contratado.

PROCESSO: 237725/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADORES: AROLDO JOSÉ DA COSTA e s/m GLECI MARQUES PONTES DA COSTA.

OBJETO: Locação do imóvel comercial localizado na Rua José Ribeiro Avaril, nº 200, Distrito de Córrego dos Monos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

PROCESSO: 241.457/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATADA:** JOSÉ UELITON SILVA – ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, CUJO OBJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE CAPOEIRISTAS MESTRE SALATIEL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 A 20/02/2022 a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** 234681/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL.**OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL, para apresentação de “Samba de Roda”, no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 12:00h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**RESPALDO:** Artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 237740/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** ROBSON DA COSTA DIAS.**OBJETO:** Contratação do palestrante ROBSON DA COSTA DIAS, para apresentação da palestra “Oralidade e Convivência na Capoeira” no dia 20 de Fevereiro de 2022, às 11h, no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), em virtude do Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**RESPALDO:** Artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 237725/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****ATA****ATA Nº 003 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 337/2021****EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022 E EDITAL Nº 017/2021 DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS NO ANO DE 2022**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6275, página 8, de 22 março de 2021, em epígrafe se reuniu de forma presencial em 20 de dezembro do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, Valquíria Rigon Volpato – Consultora Interna, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais, Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes, o servidor Augusto César Sales Ramos não pode comparecer por estar de atestado médico, e a servidora Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial como convidada para análise do credenciamento das propostas dos respectivos editais, que tiveram suas inscrições analisadas previamente pela servidora Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes e membro desta comissão, a fim de promover a triagem documental para análise.

A comissão começou a análise dos inscritos do Edital 004/2021 Credenciamento de Artistas, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não do artista no presente credenciamento. Após análise minuciosa das inscrições, segue-se assim descrito. **PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Processo Nº 247597/2021 de Jorge Roberto de Moraes Júnior (Música), Processos Nº 249445/2021, Nº 249391/2021, Nº 249393/2021 e Nº 249402/2021 de Maria Clara Barbosa Marins (Música), Processo Nº 250786/2021 de Luiz Alberto Rodrigues dos Santos (Contação de História, Cosplay, Teatro, Oficineiro de Teatro e Artesanato, Trabalhos Artísticos de Artesanato), Processo Nº 251590/2021 Programa Assistencial Casa Verde (Música) e Processo nº 251660/2021 Cleiverson Gonçalves Pinheiro (Música). **PROPOSTAS DESCREDENCIADAS:** Processo Nº 243693/2021 do Programa Assistencial Casa Verde por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.1 alíneas “n” e “p”. Superando todas as considerações do Edital 004/2021 a comissão seguiu a análise do Edital Nº 017/2021 de Concurso Para Seleção de Grupos de Folias de Reis, conferidas as inscrições verificou-se que todos os inscritos atenderam aos requisitos do referido edital seguindo a seguinte pontuação: Rogério Vieira Machado – Folia de Reis estrela do mar com 50 pontos, Wilson Diniz Ceccon – Folia de Reis Missão Divina com 45 pontos, Rafael dos Santos – Folia de Reis Jornada Estrela do Por do Sol com 45 pontos, Izaías Quirino da Silva – Charola de São Sebastião com 45 pontos e Gilmar Corrêa Pimentel – Folia dos Três Reis Magos com 43 pontos, todos foram credenciados para contratação. Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Fernanda da Silva Brito, Coordenadora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de dois mil e vinte e um.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura
Valquíria Rigon Volpato - Consultora Interna
José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais
Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: objetivo é adicionar a **ficha: 01241 – Fonte: 1001000100** ao contrato 114/2021.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratada: Captar Consultoria Pública Ltda Me, objeto: prestação de serviços de implantação de solução de software web de gestão do Suas, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integra municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência integrada.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objetivo é adicionar a **ficha: 01241 – Fonte: 1001000100**, para melhor execução contratual.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto nos artigos 406 e 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7.743/2021, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 00273, SÉRIE E, de 08/11/2021
INFRATOR: CRISTIANO SEMPLICIO PORCARI
ENDEREÇO: RUA VEREADOR LADÁRIO DA FONSECA, 102, BAIRRO ARARIGUABA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CPF: 127.818.057-50

INFRAÇÃO: ACÚMULO E GUARDA DE MATERIAIS INSERÍVEIS DESTINADOS À RECICLAGEM NO INTERIOR DE SEU IMÓVEL, BEM COMO, NO QUINTAL AOS FUNDOS DO MESMO, PROPICIANDO A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE VETORES CAUSADORES DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 166 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2021.

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR
Gerente De Vigilância Sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA FERNANDES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA EDMAR SOARES DA SILVA, 60, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ/CPF: Nº 20.956.783/0001-99
PROCESSO - PAS: Nº 231265/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00009, SÉRIE - E, DATA: 01/09/2021

INFRAÇÃO: “CONSTATAR O AVIAMENTO DE RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DE RECEITUÁRIO SEM AUTORIZAÇÃO. OBS.: HAVIA 96 (NOVENTA E SEIS) RECEITAS DE CONTROLE ESPECIAL (BRANCA). HAVIA 2 (DUAS) RECEITAS DE CONTROLE ESPECIAL (BRANCA) COM NUMERAÇÃO: 30027 E 420405 (C1). HAVIA (DUAS) 2 NOTIFICAÇÕES DE RECEITA B EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Nº 074206 E 102840) EM BRANCO. HAVIAM 49 (QUARENTA E NOVE) NOTIFICAÇÕES DE RECEITAS B.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 370, 396 (INCISOS XII, XI, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7753/2019, ART. 49 DA RDC 44/09 - ANVISA, ARTIGOS 35 (§3º), 36, DA PORTARIA 344/98.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de **MULTA de 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI- Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim no valor de R\$ 5.004,94 (CINCO MIL E QUATRO REAIS E NOVENTA E CENTAVOS)**, referente ao Auto de Infração nº 00009. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Dezembro de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR
Gerente De Vigilância Sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA FERNANDES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA EDMAR SOARES DA SILVA, 60, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ/CPF: Nº 20.956.783/0001-99
PROCESSO - PAS: Nº 231264/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00010, SÉRIE - E, DATA: 01/09/2021

INFRAÇÃO: “MEDICAMENTOS COM VALIDADE EXPIRADA EXPOSTOS AO CONSUMIDOR. TODOS OS MEDICAMENTOS VENCIDOS FORAM RECOLHIDOS E DEVIDAMENTE DESCARTADOS ATRAVÉS DOS TERMOS DE APREENSÕES: 01772, 01771, 01770, 01769, LAVRADOS NO DIAS 31/08/2021.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: “MEDICAMENTOS COM VALIDADE EXPIRADA EXPOSTOS AO CONSUMIDOR. TODOS OS MEDICAMENTOS VENCIDOS FORAM RECOLHIDOS E DEVIDAMENTE DESCARTADOS ATRAVÉS DOS TERMOS DE APREENSÕES: 01772, 01771, 01770, 01769, LAVRADOS NO DIAS 31/08/2021.”

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de **INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019/2019**, referente ao Auto de Infração nº 00010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de Dezembro de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR
Gerente De Vigilância Sanitária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 29/2021 - ID 910809
ID (CIDADES): 2021.016E0500001.01.0011

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 29/2021, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 239352/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Refrigerador para Armazenamento e Conservação de Vacinas**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lote Destinado à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor da empresa:

Empresa: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal De Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 30/2021 - ID 912429
ID (CIDADES): 2021.016E0500001.01.0012

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 30/2021, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 230266/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelho de Raio-X Fixo Digital, com Base na Lei 14.217/2021, com Lote Destinado à Ampla Participação entre todos os Interessados**, em favor da empresa:

Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000310/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES / SUBTRAN – Subsecretaria de Trânsito, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02 - 18, Bairro Nova Brasília – Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KRA7398	256230	CH00006469	23/08/2021	554-1/02
ODT8349	256230	CH00006475	23/08/2021	554-1/02
PPN5G15	256230	CH00013458	23/08/2021	545-2/06
OVI6923	256230	CH00006465	23/08/2021	554-1/02
QRK6H92	256230	CH00013451	23/08/2021	554-1/02
OCZ9H44	256230	CH00012633	23/08/2021	763-3/01
MRT3F21	256230	CH00014412	23/08/2021	763-3/01
PPV1F23	256230	CH00014413	23/08/2021	763-3/01
ODH8500	256230	CH00014082	23/08/2021	763-3/01
RQM1C50	256230	CH00014559	23/08/2021	763-3/01
MRR2956	256230	CH00014560	23/08/2021	763-3/01
KPZ7F64	256230	CH00014562	23/08/2021	566-5/00
MTB3B14	256230	CH00014564	23/08/2021	763-3/01
KQE2E49	256230	CH00014566	23/08/2021	566-5/00
MPP6471	256230	CH00013454	23/08/2021	545-2/06

MPX7224	256230	CH00013453	23/08/2021	545-2/06	MSC0295	256230	CH00020331	27/10/2021	554-1/02
PPB8194	256230	CH00013469	23/08/2021	554-1/02	RQS1H34	256230	CH00019263	28/10/2021	556-8/00
PPR7E69	256230	CH00016066	01/10/2021	763-3/01	MQN4925	256230	CH00019267	28/10/2021	545-2/01
PPS5222	256230	CH00017358	05/10/2021	554-1/02	RBE5D11	256230	CH00019951	28/10/2021	545-2/01
MTY3039	256230	CH00017086	06/10/2021	570-3/00	MOX3368	256230	CH00019287	28/10/2021	601-7/04
NXU9B69	256230	CH00018602	06/10/2021	570-3/00	MSS4355	256230	CH00019920	28/10/2021	554-1/02
LQW4A46	256230	CH00018233	13/10/2021	570-3/00	MTO9443	256230	CH00020347	29/10/2021	545-2/06
LOISB81	256230	CH00018720	14/10/2021	554-1/02	MSC0295	256230	CH00020351	29/10/2021	545-2/06
MTN4514	256230	CH00018726	14/10/2021	554-1/02	OVK6I52	256230	CH00017690	29/10/2021	554-1/02
MTF5597	256230	CH00017565	14/10/2021	545-2/01	PPA4D97	256230	CH00019566	29/10/2021	545-2/06
RBD1F42	256230	CH00018843	14/10/2021	545-2/01	ODF4738	256230	CH00014150	02/11/2021	562-2/01
OYI0315	256230	CH00018767	15/10/2021	554-1/01	KVA9021	256230	CH00019296	03/11/2021	554-1/02
OWH5D03	256230	CH00018663	16/10/2021	556-8/00	LRQ1114	256230	CH00019337	29/10/2021	570-3/00
EYI7294	256230	CH00018792	18/10/2021	763-3/01	PPS5957	256230	CH00017939	03/11/2021	554-1/02
PPU0H35	256230	CH00010681	18/10/2021	555-0/00	ODH7922	256230	CH00017940	03/11/2021	554-1/02
MSN2865	256230	CH00017799	19/10/2021	736-6/02	ODT8224	256230	CH00019974	03/11/2021	763-3/01
MSP2260	256230	CH00019713	19/10/2021	566-5/00	KNJ9097	256230	CH00019597	04/11/2021	545-2/01
PPO3E08	256230	CH00019117	20/10/2021	763-3/01	ODF5970	256230	CH00013949	04/11/2021	574-6/03
ODS8992	256230	CH00014684	20/10/2021	555-0/00	PPE6791	256230	CH00017947	04/11/2021	545-2/06
MTW0C35	256230	CH00019745	22/10/2021	566-5/00	ODC4I26	256230	CH00019983	04/11/2021	545-2/06
MRO7312	256230	CH00016741	16/10/2021	605-0/01	OYJ6484	256230	CH00020526	04/11/2021	570-3/00
MQU0J06	256230	CH00016739	19/10/2021	545-2/01	MPR1251	256230	CH00019602	03/11/2021	605-0/01
EKW4I95	256230	CH00019707	18/10/2021	763-3/01	MRK7B41	256230	CH00019601	03/11/2021	555-0/00
OYE1E19	256230	CH00017637	20/10/2021	554-1/02	MRB7C11	256230	CH00016799	03/11/2021	545-2/01
MRT5251	256230	CH00017645	22/10/2021	554-1/02	MRI4322	256230	CH00016798	03/11/2021	545-2/01
MTM7994	256230	CH00017647	22/10/2021	554-1/02	EQL3D50	256230	CH00017695	03/11/2021	554-1/02
OCV3188	256230	CH00017648	22/10/2021	554-1/02	MQH1107	256230	CH00017700	03/11/2021	554-1/02
RQM0F39	256230	CH00019214	25/10/2021	554-1/02	QOY2A07	256230	CH00019002	04/11/2021	554-1/02
AII3762	256230	CH00019219	25/10/2021	545-2/01	QRD6I80	256230	CH00019013	05/11/2021	555-0/00
MQG7I25	256230	CH00019227	25/10/2021	556-8/00	MSQ2921	256230	CH00019014	05/11/2021	545-2/02
QRH7A90	256230	CH00019747	25/10/2021	554-1/02	HMF5565	256230	CH00018175	03/11/2021	555-0/00
OYI2188	256230	CH00019767	25/10/2021	554-1/02	MSX4058	256230	CH00019976	03/11/2021	763-3/01
PPH3350	256230	CH00019501	26/10/2021	545-2/01	KOY1102	256230	CH00010694	05/11/2021	562-2/01
OCY1871	256230	CH00019778	26/10/2021	545-2/06	QRL1A71	256230	CH00010696	05/11/2021	556-8/00
PPJ0186	256230	CH00019522	26/10/2021	550-9/00	OVE5433	256230	CH00020017	05/11/2021	736-6/02
QRL3A91	256230	CH00019165	27/10/2021	605-0/01	ODB6F76	256230	CH00019346	05/11/2021	554-1/01
QFE9G15	256230	CH00014143	27/10/2021	546-0/00	MPS9051	256230	CH00019612	06/11/2021	545-2/06
MRL1G13	256230	CH00019178	27/10/2021	763-3/01	OYF3J80	256230	CH00017969	09/11/2021	763-3/01
MRZ0530	256230	CH00019780	26/10/2021	545-2/06	PPK2569	256230	CH00017974	09/11/2021	518-5/01
ODD7036	256230	CH00019903	27/10/2021	554-1/02	KPR4570	256230	CH00019623	09/11/2021	555-0/00
MTP7333	256230	CH00019906	27/10/2021	556-8/00	MRP0683	256230	CH00017976	09/11/2021	518-5/01
MSH7365	256230	CH00018295	27/10/2021	570-3/00	ODG7805	256230	CH00017977	09/11/2021	763-3/01
AJB3563	256230	CH00019304	27/10/2021	570-3/00	PPG2143	256230	CH00020557	09/11/2021	736-6/02

LON4310	256230	CH00019017	05/11/2021	556-8/00
OVF5463	256230	CH00019022	05/11/2021	554-1/02
MSP8767	256230	CH00019011	05/11/2021	547-9/00
MRI7178	256230	CH00019025	05/11/2021	762-5/02
MRB2403	256230	CH00019028	05/11/2021	554-1/02
PXV5F40	256230	CH00019018	08/11/2021	604-1/02
ODN4098	256230	CH00018967	10/11/2021	556-8/00
RQS1H34	256230	CH00021123	10/11/2021	545-2/06
MPS0952	256230	CH00020572	10/11/2021	554-1/02
MPX7224	256230	CH00019358	10/11/2021	554-1/01
IAL9000	256230	CH00019361	10/11/2021	545-2/06
ODN4098	256230	CH00017991	10/11/2021	556-8/00
ODN4098	256230	CH00019363	10/11/2021	556-8/00
MTX0578	256230	CH00019366	10/11/2021	545-2/06
RQT5F66	256230	CH00018968	10/11/2021	550-9/00
MZL2009	256230	CH00021133	10/11/2021	566-5/00
ODM0F33	256230	CH00020578	10/11/2021	736-6/02
PPA6452	256230	CH00021136	10/11/2021	556-8/00
LKS7806	256230	CH00018980	10/11/2021	545-2/01
MSK6965	256230	CH00014174	11/11/2021	556-8/00
PPI2975	256230	CH00014178	11/11/2021	555-0/00
MQI0801	256230	CH00014180	11/11/2021	555-0/00
RBG8C06	256230	CH00014182	11/11/2021	555-0/00
KQQ9G83	256230	CH00015412	11/11/2021	555-0/00
MQL4145	256230	CH00015413	11/11/2021	555-0/00
HMH2A25	256230	CH00017989	10/11/2021	562-2/05
AJQ3434	256230	CH00020582	11/11/2021	556-8/00
ODK7I44	256230	CH00018171	09/11/2021	554-1/02
GDK2D39	256230	CH00017967	09/11/2021	545-2/01
KNZ0J07	256230	CH00017966	09/11/2021	545-2/01
DLD1981	256230	CH00020032	09/11/2021	763-3/01
OYJ5E30	256230	CH00020030	09/11/2021	554-1/02
MRT5673	256230	CH00020545	08/11/2021	736-6/02
OPC8B89	256230	CH00020541	08/11/2021	554-1/02
PPU8I87	256230	CH00017960	08/11/2021	554-1/02
LOZ3226	256230	CH00020534	08/11/2021	554-1/02
KZT5532	256230	CH00017956	08/11/2021	554-1/01
QRB1J22	256230	CH00017955	08/11/2021	545-2/01
QNV5G61	256230	CH00014166	08/11/2021	545-2/01
MQA6F31	256230	CH00015404	08/11/2021	562-2/01
RQQ1G08	256230	CH00017964	08/11/2021	545-2/01
OVE9982	256230	CH00015401	08/11/2021	556-8/00
QRH2A86	256230	CH00014161	08/11/2021	556-8/00

MTG6834	256230	CH00019376	11/11/2021	556-8/00
MSY5245	256230	CH00017996	11/11/2021	545-2/06
BAZ5090	256230	CH00019379	11/11/2021	556-8/00
MSK5629	256230	CH00017997	11/11/2021	556-8/00
AVN7F48	256230	CH00019388	11/11/2021	570-3/00
EVZ2F54	256230	CH00019389	11/11/2021	570-3/00
RQS6J92	256230	CH00019630	09/11/2021	555-0/00
QQB5608	256230	CH00020057	12/11/2021	554-1/02
MRW9595	256230	CH00021139	10/11/2021	566-5/00
MPF4124	256230	CH00021138	10/11/2021	555-0/00
GWQ3870	256230	CH00021140	10/11/2021	545-2/01
PPZ7053	256230	CH00019053	11/11/2021	762-5/02
LRQ0998	256230	CH00019052	11/11/2021	554-1/02
PPK7H17	256230	CH00019048	11/11/2021	554-1/02
EIL6967	256230	CH00018412	12/11/2021	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000321/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	

OQB2373	256230	CH00004884	06/05/2021	545-2/06	195,23
KNW3163	256230	CI08105959	11/02/2020	570-3/00	130,16
MTT7906	256230	CI08107566	21/05/2020	554-1/02	195,23
AMA2544	256230	CH00001041	05/03/2021	566-5/00	130,16
OCY2072	256230	BO00044509	09/03/2021	763-3/02	293,47
PPH3585	256230	CH00007108	19/06/2021	546-0/00	130,16
MQH5704	256230	CH00012123	02/08/2021	554-1/02	195,23
MSE2B81	256230	CH00012065	06/08/2021	554-1/02	195,23
MSJ6C90	256230	CH00012397	06/08/2021	554-1/02	195,23
QRD3753	256230	CH00012857	11/08/2021	545-2/01	195,23
LQP5226	256230	CH00014031	18/08/2021	763-3/01	293,47
HAO5H99	256230	CH00012218	18/08/2021	545-2/01	195,23
MTB7H04	256230	CH00013670	19/08/2021	518-5/02	195,23
HMB3187	256230	CH00014512	19/08/2021	554-1/02	195,23
LKY9695	256230	CH00013832	20/08/2021	574-6/03	130,16
ODS8068	256230	CH00014518	20/08/2021	554-1/02	195,23
ODT8449	256230	CH00014407	20/08/2021	763-3/01	293,47
OYJ4I29	256230	CH00006458	18/08/2021	554-1/02	195,23
KOI5918	256230	CH00005499	14/05/2021	556-8/00	195,23
HFY1G18	256230	CH00006019	17/05/2021	554-1/01	195,23
ODG3G25	256230	CH00005720	17/05/2021	554-1/02	195,23
ODN2958	256230	CH00005872	18/05/2021	554-1/01	195,23
KNC8912	256230	CH00006230	18/05/2021	554-1/02	195,23
IOS9374	256230	CH00006065	18/05/2021	554-1/02	195,23
AMQ8F41	256230	CH00006069	18/05/2021	763-3/01	293,47
HDH6392	256230	CH00006503	19/05/2021	554-1/02	195,23
PPP8160	256230	CH00006387	21/05/2021	763-3/02	293,47
AYQ4281	256230	CH00007056	27/05/2021	562-2/01	88,38
OCW8932	256230	CH00007206	31/05/2021	545-2/01	195,23
MSE3956	256230	CH00007623	31/05/2021	545-2/06	195,23
MPT8309	256230	CH00007508	31/05/2021	545-2/06	195,23
EWX5E80	256230	BO00048155	02/06/2021	763-3/02	293,47
RBD3A20	256230	BO00048158	02/06/2021	763-3/02	293,47
HOG0351	256230	CH00005169	31/05/2021	556-8/00	195,23
KUW8823	256230	CH00007270	07/06/2021	554-1/01	195,23
MTD4424	256230	CH00007821	08/06/2021	545-2/06	195,23
MRT0967	256230	CH00007822	08/06/2021	554-1/01	195,23
LLO4230	256230	CH00007782	08/06/2021	554-1/02	195,23
EGE2C97	256230	CH00007784	08/06/2021	556-8/00	195,23
OYH5209	256230	CH00000040	08/06/2021	763-3/01	293,47
MST3503	256230	CH00007546	07/06/2021	545-2/06	195,23
PPO7H00	256230	CH00014061	19/08/2021	763-3/01	293,47
MTV8H44	256230	CH00007832	08/06/2021	554-1/02	195,23

MTW1883	256230	CH00007300	09/06/2021	554-1/01	195,23
JSD1853	256230	CH00007875	09/06/2021	518-5/01	195,23
OYH6057	256230	CH00007889	09/06/2021	518-5/01	195,23
MPU6199	256230	CH00005992	10/06/2021	555-0/00	130,16
NUR3839	256230	CH00007564	09/06/2021	554-1/02	195,23
PPK7272	256230	CH00007566	09/06/2021	554-1/02	195,23
JQI1203	256230	CH00007572	09/06/2021	545-2/06	195,23
KWW2602	256230	CH00007578	09/06/2021	554-1/02	195,23
OPU2801	256230	CH00007980	11/06/2021	763-3/01	293,47
MTW2390	256230	CH00008271	14/06/2021	763-3/01	293,47
KWW2602	256230	CH00003174	09/06/2021	554-1/02	195,23
BONI765	256230	CH00003178	12/06/2021	545-2/06	195,23
EIL6967	256230	CH00005197	09/06/2021	545-2/06	195,23
ODI3399	256230	CH00008286	15/06/2021	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000333/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES / SUBTRAN – Subsecretaria de Trânsito, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02 - 18, Bairro Nova Brasília – Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					QQQ0E10	256230	CH00010698	05/11/2021	555-0/00
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	PPL8736	256230	CH00017953	05/11/2021	545-2/01
PPV6A48	256230	CH00013839	23/08/2021	763-3/01	MPZ0419	256230	CH00017968	09/11/2021	545-2/06
MPZ3509	256230	CH00013448	23/08/2021	554-1/02	MQZ7J07	256230	CH00017973	09/11/2021	518-5/01
MPU4438	256230	CH00013449	23/08/2021	541-0/00	QRC1475	256230	CH00019624	09/11/2021	555-0/00
NZC3I24	256230	CH00006464	23/08/2021	554-1/02	QRG1H86	256230	CH00019027	05/11/2021	545-2/06
ODF4731	256230	CH00014417	23/08/2021	763-3/01	HNW9089	256230	CH00019029	05/11/2021	554-1/02
QRF8I78	256230	CH00014426	23/08/2021	763-3/01	ODP3J57	256230	CH00021124	10/11/2021	545-2/06
MQG8I62	256230	CH00014427	23/08/2021	763-3/01	PPL3959	256230	CH00020566	09/11/2021	565-7/00
MQU5712	256230	CH00014093	23/08/2021	763-3/01	MTW8508	256230	CH00021127	10/11/2021	550-9/00
MPN9I64	256230	CH00018226	11/10/2021	570-3/00	OYG1447	256230	CH00019359	10/11/2021	545-2/06
HAV6304	256230	CH00018669	16/10/2021	554-1/02	QPM9I41	256230	CH00019364	10/11/2021	555-0/00
MPL9291	256230	CH00017584	20/10/2021	555-0/00	MQF8A96	256230	CH00021132	10/11/2021	604-1/02
GCA2C11	256230	CH00020107	18/10/2021	545-2/01	ODH9748	256230	CH00019369	10/11/2021	570-3/00
PPP9H24	256230	CH00020117	18/10/2021	554-1/02	GUK9495	256230	CH00019371	10/11/2021	570-3/00
MSR6281	256230	CH00020122	18/10/2021	545-2/06	MTV5534	256230	CH00018978	10/11/2021	556-8/00
PWK4791	256230	CH00020133	18/10/2021	538-0/00	PPY3G66	256230	CH00020046	11/11/2021	763-3/01
PKW9178	256230	CH00020143	18/10/2021	545-2/06	LSP8904	256230	CH00014177	11/11/2021	555-0/00
MTU9E16	256230	CH00020172	21/10/2021	554-1/02	ODB6540	256230	CH00014184	11/11/2021	547-9/00
MSR6674	256230	CH00017628	18/10/2021	554-1/02	ODO9465	256230	CH00014185	11/11/2021	545-2/01
OFT5C08	256230	CH00020193	22/10/2021	545-2/06	ODA5688	256230	CH00017965	09/11/2021	562-2/05
MPN3919	256230	CH00019213	25/10/2021	554-1/02	MTY2345	256230	CH00017961	08/11/2021	545-2/01
ODG2013	256230	CH00019157	25/10/2021	605-0/01	MQU7403	256230	CH00019348	08/11/2021	556-8/00
QPO7A89	256230	CH00016729	22/10/2021	605-0/01	MPY2C93	256230	CH00017957	08/11/2021	554-1/02
PPV7I66	256230	CH00019225	25/10/2021	554-1/02	DXT3520	256230	CH00015407	08/11/2021	555-0/00
OMF9J08	256230	CH00018913	26/10/2021	550-9/00	MPV2688	256230	CH00015406	08/11/2021	555-0/00
NGH8J80	256230	CH00019531	26/10/2021	545-2/01	MQJ8747	256230	CH00013959	08/11/2021	763-3/01
MSO9216	256230	CH00017651	22/10/2021	545-2/06	PPS3E50	256230	CH00013957	08/11/2021	763-3/01
ODN1527	256230	CH00017655	25/10/2021	554-1/02	MTL3138	256230	CH00014164	08/11/2021	545-2/01
QNA9I46	256230	CH00014141	27/10/2021	556-8/00	MTO8434	256230	CH00010700	08/11/2021	556-8/00
PPP3825	256230	CH00019257	28/10/2021	736-6/02	PPM4I47	256230	CH00020022	08/11/2021	763-3/01
MRM6994	256230	CH00016779	28/10/2021	545-2/06	MRZ2E23	256230	CH00020021	08/11/2021	763-3/01
RBE4I13	256230	CH00000091	29/10/2021	763-3/02	ODN4294	256230	CH00020584	11/11/2021	555-0/00
GXZ3258	256230	CH00019916	27/10/2021	763-3/01	RBE6E46	256230	CH00020586	11/11/2021	736-6/02
PPC6D60	256230	CH00020340	28/10/2021	554-1/02	OYJ1533	256230	CH00019632	12/11/2021	556-8/00
QRF5C19	256230	CH00020350	29/10/2021	556-8/00	MSE8319	256230	CH00020055	12/11/2021	736-6/02
MQU2223	256230	CH00017666	26/10/2021	554-1/02	MRX0967	256230	CH00018174	12/11/2021	763-3/01
MSU2C46	256230	CH00016785	28/10/2021	763-3/01	QRK7I92	256230	CH00019636	12/11/2021	545-2/01
KRF9E03	256230	CH00018949	01/11/2021	555-0/00	ODD8951	256230	CH00019616	09/11/2021	763-3/02
MSO9918	256230	CH00020505	03/11/2021	736-6/02	MTC3990	256230	CH00018184	12/11/2021	555-0/00
PPV9D55	256230	CH00018958	04/11/2021	545-2/01	MTM4808	256230	CH00018187	12/11/2021	555-0/00
PPF5574	256230	CH00021107	04/11/2021	545-2/06	ODQ6955	256230	CH00018189	12/11/2021	555-0/00
PPZ7I21	256230	CH00014157	05/11/2021	556-8/00	LRE5A55	256230	CH00018195	12/11/2021	545-2/01
MPG9036	256230	CH00019019	05/11/2021	554-1/02	ODR4611	256230	CH00019055	12/11/2021	762-5/02
PPU6461	256230	CH00014159	05/11/2021	555-0/00	GOL9896	256230	CH00019054	12/11/2021	762-5/02

MSI2348	256230	CH00018411	12/11/2021	703-0/01
KRY1E61	256230	CH00018419	12/11/2021	763-3/01
OYJ8D22	256230	CH00019638	12/11/2021	763-3/01
MRA7F63	256230	CH00018198	12/11/2021	555-0/00
RBB0J83	256230	CH00013968	16/11/2021	574-6/03
QRH9G46	256230	CH00020067	16/11/2021	554-1/02
MTI7F36	256230	CH00000096	14/11/2021	546-0/00
MRQ2674	256230	CH00019392	16/11/2021	570-3/00
MSD0J78	256230	CH00019400	16/11/2021	570-3/00
ODB6H97	256230	CH00019997	16/11/2021	556-8/00
GUD7160	256230	CH00021402	16/11/2021	545-2/01
OCX4F04	256230	CH00020706	17/11/2021	763-3/01
MTR3515	256230	CH00020000	16/11/2021	556-8/00
MTC5A59	256230	CH00018308	17/11/2021	763-3/01
MSC1I53	256230	BO00064330	18/11/2021	605-0/01
OYH4693	256230	CH00020818	18/11/2021	556-8/00
RBE7G11	256230	CH00018353	18/11/2021	554-1/02
ODI9092	256230	CH00020822	18/11/2021	554-1/01
OPC3169	256230	CH00020820	18/11/2021	555-0/00
RQQ5E97	256230	CH00018364	18/11/2021	554-1/02
DKW7531	256230	CH00018366	18/11/2021	554-1/02
MQH6784	256230	CH00018995	19/11/2021	545-2/06
RBB0D78	256230	CH00018374	19/11/2021	545-2/01
MRO7363	256230	CH00018376	19/11/2021	545-2/01
ODK1683	256230	CH00020605	19/11/2021	555-0/00
MSS5561	256230	BO00032160	19/11/2021	704-8/01
JMI1993	256230	CH00018378	19/11/2021	556-8/00
LLW3656	256230	CH00018383	19/11/2021	545-2/06
IMF0A41	256230	CH00019075	18/11/2021	554-1/02
MTL5J64	256230	CH00019074	18/11/2021	554-1/02
HOW5630	256230	CH00015419	23/11/2021	556-8/00
RBG0E96	256230	CH00015420	23/11/2021	556-8/00
QRM6D63	256230	CH00014198	23/11/2021	555-0/00
MTK3713	256230	CH00015423	23/11/2021	562-2/01
MRR9724	256230	CH00020854	23/11/2021	545-2/06
GLJ3770	256230	CH00020856	23/11/2021	554-1/02
ODA5688	256230	CH00020852	23/11/2021	545-2/06
KPY8E72	256230	CH00020845	19/11/2021	545-2/06
OCX0705	256230	CH00020843	19/11/2021	545-2/06
MTL7F62	256230	CH00020780	23/11/2021	554-1/01
LOZ3D03	256230	CH00022101	23/11/2021	556-8/00
PKG8C93	256230	CH00020782	23/11/2021	554-1/01
OYH6136	256230	CH00020872	23/11/2021	763-3/01
OVF9265	256230	CH00020873	23/11/2021	763-3/01
MRJ6240	256230	CH00020867	23/11/2021	763-3/01

HCE4458	256230	CH00019672	24/11/2021	572-0/00
ODD6G72	256230	CH00019093	23/11/2021	545-2/06
MPE1B42	256230	CH00019091	23/11/2021	605-0/01
DAQ7641	256230	CH00021320	26/11/2021	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000344/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
DUE9411	256230	CI08109389	23/07/2020	554-1/02	195,23
MTQ3162	256230	CI08109685	06/08/2020	554-1/01	195,23
HEI0A47	256230	CI08106231	12/08/2020	554-1/02	195,23
MSB5471	256230	CH00008058	16/06/2021	554-1/02	195,23
EEH3131	256230	CH00008545	16/06/2021	518-5/01	195,23
OVES178	256230	CH00008526	16/06/2021	554-1/01	195,23
MPS0952	256230	CH00008513	16/06/2021	554-1/02	195,23
MSP2136	256230	CH00008519	16/06/2021	554-1/02	195,23
PPB4088	256230	CH00008527	16/06/2021	554-1/01	195,23
PPR0200	256230	CH00008711	17/06/2021	566-5/00	130,16
LVZ1183	256230	CH00008722	18/06/2021	554-1/02	195,23
OYD6872	256230	CH00008600	18/06/2021	518-5/01	195,23
MTE2328	256230	CH00007484	21/06/2021	554-1/02	195,23
RCR9J89	256230	CH00009008	21/06/2021	554-1/02	195,23

RQM5G48	256230	CH00008837	21/06/2021	551-7/02	195,23
QRC7493	256230	CH00008838	21/06/2021	556-8/00	195,23
PVA2A03	256230	CH00006814	21/06/2021	604-1/02	195,23
ODP8548	256230	CH00006817	21/06/2021	555-0/00	130,16
BOX3500	256230	CH00007251	01/06/2021	570-3/00	130,16
OYE2510	256230	CH00007667	02/06/2021	554-1/02	195,23
ODP7599	256230	CH00007263	07/06/2021	545-2/01	195,23
OYJ8592	256230	CH00009010	21/06/2021	554-1/02	195,23
MTG9B80	256230	CH00008661	21/06/2021	763-3/01	293,47
LRZ3129	256230	CH00009027	21/06/2021	518-5/01	195,23
MPD2543	256230	CH00008678	21/06/2021	763-3/01	293,47
DDO5839	256230	CH00008845	21/06/2021	552-5/00	130,16
ODF5285	256230	CH00012888	13/08/2021	566-5/00	130,16
MSE6463	256230	CH00013501	13/08/2021	554-1/02	195,23
ODC5C87	256230	CH00013579	18/08/2021	545-2/06	195,23
PPA4D97	256230	CH00014029	18/08/2021	763-3/01	293,47
OYJ8G36	256230	CH00014037	18/08/2021	763-3/01	293,47
JSQ4990	256230	CH00012507	18/08/2021	556-8/00	195,23
MDW5148	256230	CH00012508	18/08/2021	545-2/06	195,23
ODS7536	256230	CH00013680	19/08/2021	518-5/01	195,23
RQM3A14	256230	CH00010604	19/08/2021	736-6/02	130,16
OVV7137	256230	CH00013698	19/08/2021	518-5/01	195,23
DBI0H44	256230	CH00014516	19/08/2021	545-2/01	195,23
PPA4D97	256230	CH00012619	20/08/2021	763-3/01	293,47
OYI1635	256230	CH00014547	20/08/2021	763-3/01	293,47
ODD9E19	256230	CH00014549	20/08/2021	763-3/01	293,47
MSQ5138	256230	CH00014777	27/08/2021	763-3/01	293,47
PMI6C26	256230	CH00014963	02/09/2021	566-5/00	130,16
ODI3488	256230	CI08106319	11/03/2020	545-2/06	195,23
PPG1378	256230	BO00017485	15/11/2020	704-8/01	293,47
OVJ6F00	256230	CH00000514	02/03/2021	763-3/01	293,47
GWV9613	256230	CH00000129	11/03/2021	554-1/02	195,23
PPB6680	256230	CH00006918	25/05/2021	554-1/02	195,23
NLK5I38	256230	CH00007033	26/05/2021	763-3/01	293,47
HGD9H97	256230	CH00006997	27/05/2021	554-1/02	195,23
ODQ8B78	256230	CH00007000	27/05/2021	545-2/01	195,23
PPC0G84	256230	CH00007047	27/05/2021	554-1/01	195,23
JRP2662	256230	CH00007314	27/05/2021	556-8/00	195,23
OQX0A73	256230	CH00007334	28/05/2021	566-5/00	130,16
OPD5611	256230	CH00007100	28/05/2021	518-5/01	195,23
RBE6132	256230	BO00052121	29/05/2021	552-5/00	130,16
JHY9800	256230	CH00006670	28/05/2021	545-2/01	195,23
DBQ9294	256230	CH00005147	28/05/2021	556-8/00	195,23
MTE7962	256230	CH00007260	07/06/2021	556-8/00	195,23
MRQ6499	256230	CH00007828	08/06/2021	554-1/02	195,23
QRD6119	256230	CH00007287	08/06/2021	763-3/01	293,47
QOG8206	256230	CH00007292	08/06/2021	570-3/00	130,16
IGR3C56	256230	BO00055501	08/06/2021	561-4/03	195,23

MQS3D50	256230	CH00007903	09/06/2021	554-1/02	195,23
ODS7499	256230	CH00007860	09/06/2021	545-2/01	195,23
NMC2949	256230	CH00007878	09/06/2021	518-5/01	195,23
MQT6633	256230	CH00007899	10/06/2021	556-8/00	195,23
MTE0146	256230	BO00055505	10/06/2021	562-2/01	88,38
MQL2645	256230	CH00008210	10/06/2021	554-1/02	195,23
PPK6210	256230	CH00008152	10/06/2021	554-1/02	195,23
LTI1140	256230	CH00005387	10/06/2021	556-8/00	195,23
IAL2871	256230	CH00008157	10/06/2021	554-1/02	195,23
MQK1759	256230	CH00007936	10/06/2021	545-2/06	195,23
MPK3617	256230	CH00005389	10/06/2021	562-2/05	88,38
OQA7273	256230	CH00008168	10/06/2021	554-1/02	195,23
RBE7G11	256230	CH00001676	11/06/2021	545-2/01	195,23
MTT7884	256230	CH00007597	10/06/2021	545-2/06	195,23
QRH0F85	256230	CH00005187	12/06/2021	545-2/06	195,23
HMQ5817	256230	CH00001688	14/06/2021	556-8/00	195,23
DSC3834	256230	CH00008403	14/06/2021	545-2/01	195,23
ETO8783	256230	CH00008412	14/06/2021	763-3/01	293,47
KPU5E35	256230	CH00003175	12/06/2021	545-2/06	195,23
RBE6E46	256230	CH00007408	09/06/2021	736-6/02	130,16
ODK9246	256230	CH00008007	11/06/2021	545-2/06	195,23
MQX5931	256230	CH00008010	14/06/2021	545-2/06	195,23
MSF2790	256230	CH00007429	15/06/2021	538-0/00	130,16
GWV7311	256230	CH00008294	15/06/2021	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No resultado de licitação da **Tomada de Preços nº 007/2021**, publicado no dia **21/12/2021**, **ONDE SE LÊ**: “Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 422.254,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).” **LEIA-SE**: “Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 422.254,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).”

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.”. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/12/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 012/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do CRAS Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Empresas classificadas: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP e HUMA ENGENHARIA LTDA.

Empresa desclassificada: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 247.531,74 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 013/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma adequação e modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal – COPE, Ilha da Luz – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Empresa classificada: A L CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 1.930.826,28 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação da empresa habilitada na **Tomada de Preços nº 015/2021**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no **dia 05/01/2021 às 13h**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/12/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIA
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 120/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 253116/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença	
			Duração	Início
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo	AGERSA	02 dias	19/12/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI**PORTARIA Nº 186/2021****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e a Servidora Pública Municipal **KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, lotada no IPACI como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar contrato de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação de imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a empresa contratada, **CONSUL PATRIMONIAL LTDA EPP**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 247104/2021, Contrato nº 17/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Ronaldo Tosta** ocupante do cargo em comissão, sem vínculo de Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras e substituirá o fiscal administrativo a

servidora **Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente Administrativa.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Técnico do contrato são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º - As principais atribuições do Fiscal Administrativo do contrato são:

- I** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- II** - Indicar eventuais glosas;
- III** - Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;
- IV** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência;
- V** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 187/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO IPACI.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KENIA CORRÊA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar contrato de prestação de serviços de instalação e reparo do equipamento de válvula de retenção da bomba de combate a incêndio do imóvel de propriedade do IPACI, com a Empresa contratada, **BALARDINO - EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, conforme processo de nº 251689/2021, contrato de nº 018/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Beatriz de Oliveira Brandão Lopes**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços

prestados;

IV - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V - Indicar eventuais glosas;

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 247104/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: CONSUL PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ sob o nº 04.934.077/0001-90.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de laudo de avaliação de imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR TOTAL: R\$ 10.649,95 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura, com início na data de 07/12/2021 e encerramento em 04/02/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), BRUNO RAMALHO DE OLIVEIRA (Responsável legal da Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO: 251689/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e reparo do equipamento de válvula de retenção da bomba de combate a incêndio do imóvel de propriedade do IPACI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

PRAZO: O Contrato terá início da vigência a partir da data da assinatura do contrato e vai até 31 de dezembro do corrente ano.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), KÉZIA ÓTILIA ALMEIDA BALARDINO (Responsável legal da Contratada)

ATA Nº 17/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online através do WhatsApp objetivando a atualização do Credenciamento do Fundo de Investimento em Ações Caixa Institucional BDR Nível I. Após análise da documentação o credenciamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

HUDSON DESSAUNE DA SIVA
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

ATA Nº 18/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00 h, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos de forma online através do WhatsApp objetivando a atualização do Credenciamento do BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo. A Instituição apresentou o QDD ANBIMA, Seção I, Ato Declaratório nº 8.287, de 15 de abril de 2005 da Comissão de Valores Mobiliários, autorizando o BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, declaração de vínculo associativo e de adesão à regulação e melhores práticas da ANBIMA, e documentação que comprova a regularidade fiscal e previdenciária. Após análise da documentação o credenciamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento que atesta a participação dos demais membros do Comitê de Investimentos.

HUDSON DESSAUNE DA SIVA
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3395/2021.**

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

**ALICE COLLI MARDEGAN
ALICE HELLEN VIDIGAL DA COSTA
DOUGLAS FRANCO ESPOLADOR
EMBAIXADA FLA CACHOEIRO
GUILHERME BATISTA DE MORAES
KALEL MOREIRA AXIS CORDEIRO**

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO
LETÍCIA CORREA SILVA LOUZADA
LÍLIA SILVA VOLPATO FRANCISCO
MARCUS VINICIUS NERI NEVES
SANDRA REGINA GUIZZARD SOARES
VERA LÚCIA SOARES
WILLIAM BARROS NASCIMENTO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3396/2021.

CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA DA BÍBLIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “Título Honorífico da Semana da Bíblia”, conforme Resolução 157/2007 a:

**ALDELINO LAURINDO
CRISTÓVÃO OLIVEIRA RODRIGUES
GIOVANNI ALVES DA COSTA
HENRIQUE JUNIOR PAULO CRESCENCIO
ISRAEL FARIA DOS SANTOS
PR. PAULO CÉSAR R BARBOSA
PR. PAULO NUNES SCHUINA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS REIS
PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3397/2021.

CONCEDE A COMENDA “SÃO PAULO APÓSTOLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “São Paulo Apóstolo”, nos termos da Resolução Nº 310/2014 a:

**DANIEL DOMINGOS DE ALMEIDA
IONE GARCIA
JORGE GOMES MARTINS
MARCELA DALTI
MARIA APARECIDA MENDES CUNHA
MAYCON DE LIMA PICOLI
MIRIAN BARBIERI
NILSON ALVES
PATRÍCIA AMORIM GONÇALVES SILVA
TATIANA FRANÇA BASTOS PACHECO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3398/2021.

CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a “Comenda Da Família”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao Senhor(a):

**EDIVALDO LEAL SILVÉRIO E JOSAINÉ BLASCO BONFIM SILVÉRIO
EMANOEL ALVES MOREIRA E VÂNIA ZANDOMENEGHE MOREIRA
FRANCISCO ESPINOSO BRAVO E RITA CARMELA DEZAN BRAVO
JATHIR GOMES MOREIRA E À SRA. MARIZA FERNANDES MOREIRA
JOÃO MARCOS JACOMELI E MARIA INÊS MAZIOLI JACOMELI
JORGE DE PAULA E DIACONISA LUCY SEVERO GOMES DE PAULA
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO E DENISE BARROS GOMES DA SILVA
LUIZ EDUARDO CORREA E ALBA VALÉRIA ALMEIDA CORREA
MARCOS ANTÔNIO DESTEFANI E ANA CLÁUDIA VALERIANO
PEDRO JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES E MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3399/2021.

CONCEDE DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma “Aluno Nota Dez”, nos termos da Resolução Nº 374/2019 a:

**ARTHUR MARONI CANDIDO
BRENO MOTA SILVA
EVERSON DE SOUZA ZAMPARINI
HÉXILEY GONÇALVES LISBOA
ISAAC ZILIO ANDREZA
IZAQUE OLIVEIRA BUTI
JOÃO PAULO SARTI MATTEINI
JOÃO PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
LAURA ZAMPIROLI ARMANI
MARIA EDUARDA ALMEIDA ABRANTES
RHUAN CARVALHO VOLPATO
SOFIA KOPPE FERNANDES BETTCHER
YASMIN GUALANDI FIGUEIRÓ**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3400/2021.

CONCEDE COMENDA “PEDRO CORREIA REIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Pedro Correia Reis”, nos termos da Resolução nº 264/2012, modificada pela Resolução nº 302/2013, a:

**MARIA DE LOURDES SAVIGNON
NIECINA FERREIRA DE PAULA SILVA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 512/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado

abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Raila Soares Boldrini	Assessor Gabinete Parlamentar	04	20/12/2021	23/12/2021	24/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 513/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luiz Rogério Ramos Casaes	Assessor Gabinete Parlamentar	01	17/12/2021	17/12/2021	18/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que OBTEVE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP nº 030/2021, com validade até 21/11/2022, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 032/2021, com validade até 21/11/2024 e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 064/2021, com validade até 21/11/2026, através do Processo nº 246130/2021, Para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 840/2021, Com validade até 21/11/2026 para

a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Bom Pastor.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que OBTEVE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP nº 036/2021, com validade até 30/11/2022, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 039/2021, com validade até 30/11/2024 e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 071/2021, com validade até 30/11/2026, através do Processo nº 246136/2021, Para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 848/2021, Com validade até 30/11/2026 para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Bom Pastor.

EXTRATO DE LICENÇA

POSTO FREEWAY LTDA-ME, CNPJ: 03.408.609/0001-92, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 064/2000, com validade até 17/01/2022, por meio do protocolo nº 35710/2021 processo nº 236906/2021, para a atividade de (24.01) Posto Revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou Posto de Abastecimento de Combustíveis (NÃO REVENDEDOR), com uso de tanque enterrado, localizado na Avenida Francisco Mardegan, nº 535, Bairro: Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4822021FAT

DAM:3707775



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.